



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.347 DE 22 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.333/2.019 e dá outras providências”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 20 da Lei Municipal 2.333/2.019 passa a vigor com a seguinte redação: -

“Os profissionais do Magistério poderão exercer funções de suporte pedagógico à docência, sendo as de direção, vice direção e coordenação pedagógica nas unidades escolares, observado o dispositivo na lei federal 9.394/96, ou ainda, a de suporte técnico pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, mediante concurso público de provas e títulos”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - Estância Hidromineral, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal